



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/91

de 17 de junho de 1.991.

Dispõe sobre correção dos valores do subsídio e das verbas de representação.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Bariri, serão corrigidos mensalmente, pela variação do índice da Taxa Referencial -TR, instituído pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - A correção da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, será nos termos deste artigo.

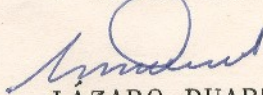
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de fevereiro do corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de junho de 1.991.

O Presidente,


LÁZARO DUARTE



Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo
CGC 51.523.512/0001-73

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

0 Diretor Técnico Administrativo,

Édson Camacho